

EMENDA Nº 01 A PROPOSTA DE EMENDA A LO Nº 01/2020.

**Adiciona a Proposta de Emenda a lei
Orgânica 01/2020 o Parágrafo 10 a redação
do artigo 87 – A.**

Origem: Comissão Especial

Senhor Presidente, cumprindo o que determina o Art. 174 e 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentasse a seguinte **EMENDA**.

Os Vereadores abaixo-assinados e de acordo com a disposição do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vem apresentar Emenda aditiva 01 a PROPOSTA DE EMENDA A LO, no que se refere ao seguinte:

Adiciona a redação do artigo 87-A o Paragrafo 10:

O Art. 87-A passará a constar a seguinte redação:

“Art. 87-A. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

...

§ 10 A prestação de contas referente à aplicação dos recursos recebidos por meio de emenda parlamentar será realizada no Relatório Anual de Gestão (RAG), no qual deverá estar demonstrado que os recursos foram utilizados segundo as normativas vigentes.

Exposição de motivos

Esta Emenda Aditiva tem por objetivo ajustar e complementar o artigo 87-A quanto a prestação de contas por parte do Poder Executivo.

Eldorado do Sul, 11 de agosto de 2020

Vereadores Proponentes